



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES  
PROFISSIONAIS E AMADORES DO LITORAL SUL  
– APPALS”.**

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES PROFISSIONAIS E AMADORES DO LITORAL SUL – APPALS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.711.486/0001-50, com sede na Av. Santa Catarina, 1514, bairro centro, neste Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, fundada em 30 de julho de 2019, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Araranguá, sob o nº 003971, folhas 175, livro A-14, em 03 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - A **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES PROFISSIONAIS E AMADORES DO LITORAL SUL** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 16 de dezembro de 2020.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de dezembro de 2020.

**WANDERLEI LUCIANO NAGEL**  
*Secretário de Administração e Finanças*